DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 15/2022

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Torrinha, sito à Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, nesta cidade, Estado de São Paulo, às dez horas (10:00hs.), estando presentes os membros da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, **Marcelo Serafim** (Presidente), **Gustavo Merino Canola e Aparecida de Lurdes Pissinato Dalaneza** (Membros), designados pela Portaria n° 54, de 14 de janeiro de 2021 (alterada pela portaria nº 270 de 20 de outubro de 2021), para o ato público de recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação para credenciamento, referente ao **Chamamento Público n° 15/2022.** Entregou, tempestivamente, o envelope contendo a documentação de habilitação, a interessada ao credenciamento: **KARINA ROBERTA DE MORAES SERINOLLI, CNPJ/MF:49.851.260/0001-60** A seguir o senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem o envelope e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, o senhor Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. A análise dos documentos objetivando às condições constantes do Edital Chamamento Público **15/2022** para prestar os serviços descritos, resultou na elaboração da planilha a seguir:

EMPRESA	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
KARINA ROBERTA DE MORAES SERINOLLI - CNPJ/MF: 49.851.260/0001-60	Monitor

Em continuidade aos trabalhos, considerando as exigências contidas no edital para fins de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, decidiu a Comissão Permanente Julgadora de Licitações por habilitar e classificar para o credenciamento, a proponente, qual seja, **KARINA ROBERTA DE MORAES SERINOLLI, CNPJ/MF: 49.851.260/0001-60**. A Comissão determina que se intime as proponentes interessadas no credenciamento sobre o resultado do julgamento. Após, não havendo recurso, remetam-se os autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a ratificação nos termos do *"caput"* do artigo 26 da Lei n° 8.666/93. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Marcelo Serafim, _____ Presidente da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão.

Marcelo Serafim

Gustavo Merino Canola

Aparecida de Lurdes Pissinato Dalaneza

Rua Jose Antunes, 900 - Parque Residencial Piedade - CEP: 17360-000 - Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TORRINHA/SP

Resolução n. 04/2023

EMISSÃO DE CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI Nº 942 de novembro de 2000,
CONSIDERANDO, a deliberação das plenárias realizadas em 04/04/2023,
CONSIDERANDO, do artigo 139 da Lei Federal Nº 8069/90 (ECA)
Resolve:

Artigo 1º- Aprova a certificação **do Instituto Nacional de Talentos de Inclusão Profissional – INTAL**, para oferta no Programa de Aprendizagem "Aprendiz de Talento", através do programa socioeducacional prestado por ele, bem como os Programas de Aprendizagem por ele ofertado, conforme segue:

- Auxiliar de Escritório;
- Alimentador da Linha de Podução;
- Atendente de Lanchonete;
- Repositor de Mercadorias.

:

ARTIGO 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TORRINHA, 14 de abril de 2023.

Maria Solange Madasqui Mazari
Vice Presidente do CMDCA